

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AVISO

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPPBEAI/00160995

NOME: Cerâmica Argibem Ltda - EPP. **CNPJ/CPF N°:** 31.142.292/0001-20. **ENDEREÇO:** Estrada da Conserva, s/n°. **MUNICÍPIO:** Três Rios - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 87 da Lei Estadual n° 3.467/00. **PENALIDADE:** Advertência. **PROCESSO N° SEI-070006/0000375/2023.**

Id: 2598337

Secretaria de Estado de
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração n° 01/2024.
PARTES: Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ e Instituto de Estudos Políticos e Sociais para Melhoria da Qualidade de Vida - QUALIVIDA.
OBJETO: A execução do Projeto "Desenvolvimento da aquicultura integrada no Estado do Rio de Janeiro" da FIPERJ - Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro, conforme detalhado no Plano de Ação (Plano de Trabalho) anexo ao Termo.
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.
VALOR TOTAL: R\$ 13.556.030,80 (treze milhões quinhentos e cinquenta e seis mil trinta reais e oitenta centavos).
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
RECURSOS: Programa de Trabalho 20.122.0002.2016, Natureza da Despesa 3350, Fonte 1.500.100.
FUNDAMENTO: Processo n° SEI-020006/000433/2024.

Id: 2598563

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO
 D.O. DE 30/09/2024
 PÁGINA 51 - 1° COLUNA

Processo n° SEI-180001/002173/2024.

Onde se lê: ...

14.8 A liberação dos recursos está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

14.9 Na fase de Contratação, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do Resultado Final de Habilitação no DOERJ, as instituições habilitadas deverão informar os dados bancários e anexar a seguinte DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA PARA CONTRATAÇÃO na Plataforma Desenvolve Cultura: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>.

a) EXTRATO ou SALDO ZERADO DA CONTA - Após a publicação do resultado da HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO do certame no DOERJ, o PROPONENTE HABILITADO deverá providenciar a abertura de conta bancária obrigatoriamente no Banco Bradesco, banco conveniado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, específica para a execução da PROJETO CULTURAL, enviando na Plataforma Desenvolve Cultura o respectivo comprovante (extrato ou saldo zerado), conforme Instrução Normativa SEC/GAB n° 01, de 16 de agosto de 2018, para prosseguir na etapa de concessão de benefício.

a.1) A conta bancária deverá ter, obrigatoriamente, a Instituição selecionada como titular.

a.2) A conta bancária deverá ser exclusiva e unicamente utilizada para recebimento e movimentação do aporte recebido neste Edital. A conta indicada não poderá, em nenhuma hipótese, estar vinculada a um projeto de outro Edital da SECEC que ainda esteja em execução ou em prestação de contas pela Instituição selecionada, ou seja, que ainda não possua as aprovações dos Relatórios de Execução do Objeto e Financeira publicados em DOERJ.

a.3) A instituição que incorrer na impossibilidade da abertura da conta

corrente no prazo previsto será inabilitado, não prosseguindo no processo de contratação deste Edital.

a.4) A SECEC-RJ não se responsabiliza por quaisquer intercorrências entre o PROPONENTE e a instituição bancária referente ao processo de abertura de conta corrente e emissão de documentos.

14.10 Não incide Imposto de Renda - IR e Imposto sobre Serviços - ISS no repasse de recursos à entidade cultural. O projeto cultural, no âmbito da parceria, não se caracteriza como prestação de serviço.

14.10.1 É de responsabilidade exclusiva da entidade cultural o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TCC.

14.11 Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

14.12 As movimentações bancárias devem ser realizadas exclusivamente através da conta bancária informada na contratação, não sendo permitida:

a) A transferência do aporte da conta do projeto para outra conta bancária;

b) O reembolso para o pagamento de despesas anteriores ao recebimento do aporte;

c) modalidade "saque";

14.13 As movimentações bancárias, assim como o início das ações referentes ao PROJETO deverão ser iniciadas somente após a publicação do extrato do TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL no DOERJ.

14.14 Serão permitidas o máximo de 03 (três) alterações no que se refere à adequação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA durante a execução do PROJETO sendo, preferencialmente, uma realizada antes do início de sua execução e a última antes do envio do relatório de execução do objeto, para remanejamento de possíveis sobras nas rubricas aprovadas e do uso do rendimento de possível investimento realizado pelo PROPONENTE.

14.14.1 Quando da aplicação financeira do aporte, esta deverá ser na modalidade de baixo risco, conforme Instrução Normativa SEC/GAB n° 1 de 16 de agosto de 2018, para que os pagamentos possam ser realizados de forma imediata.

14.15 Toda alteração de valores entre os itens da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA que se modifiquem em até 20% (vinte por cento) para mais ou menos em relação ao seu valor original, poderá ser executada sem autorização prévia, desde que não haja mudança no valor total do projeto e que a alteração seja comunicada na última readequação antes do envio do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

14.15.1 A regra disposta no subitem 14.15 não valerá caso a alteração implique na criação de novos itens na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, sendo apenas permitida quando aplicada em itens existentes originalmente.

14.16 Serão permitidas o máximo de 02 (duas) alterações no CRO-NOGRAMA DE EXECUÇÃO do PROJETO.

14.17 Alterações referentes aos membros da equipe listados no PROJETO deverão ser devidamente justificadas e encaminhadas para análise, através da Plataforma Desenvolve Cultura, acompanhadas de mini currículo do novo integrante e de carta de desligamento do profissional a ser substituído, devidamente assinada.

14.17.1 As alterações mencionadas no subitem 14.17 não poderão ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da quantidade de membros da equipe listados no PROJETO.

14.18 Toda e qualquer alteração do PROJETO citada nos subitens 14.15, 14.16 e 14.17 deverá ser encaminhada para a Assessoria de Cultura e Sociedade da SECEC-RJ.

14.19 Não serão analisados pedidos de alteração enviados por e-mail e/ou protocolados na SECEC.

14.20 Fica expressamente proibida a alteração do objeto (incluindo todas as ações previstas), a alteração do nome do PROJETO e a alteração da Instituição (Pessoa Jurídica) do PROJETO.

14.21 O PROJETO deverá ser realizado na íntegra, conforme descrito no plano de trabalho (Anexo 03)

14.22 O PROJETO deverá prever em seu plano de trabalho e plano de aplicação de recursos, a execução correspondente à 36 (trinta e seis) meses, podendo solicitar readequações de acordo com o disposto no plano de trabalho (anexo 3).

Leia-se: ...

14.8. O proponente poderá inscrever PROPOSTAS em diversos editais vinculados à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no âmbito da SECEC. Contudo, visando promover a democratização do acesso aos recursos, bem como a desconcentração por beneficiários na destinação de recursos de que trata a PNAB, conforme disposto no inciso VII do Art. 3º da Lei 14.399 de 08 de julho de 2022, cada proponente poderá ser contemplado em, no máximo, 02 (dois) editais distintos da PNAB lançados no mesmo ano por esta Secretaria.

14.9. A liberação dos recursos está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

14.10 Na fase de Contratação, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do Resultado Final de Habilitação no DOERJ, as instituições habilitadas deverão informar os dados bancários e anexar a seguinte DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA PARA

CONTRATAÇÃO na Plataforma Desenvolve Cultura: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>.

a) EXTRATO ou SALDO ZERADO DA CONTA - Após a publicação do resultado da HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO do certame no DOERJ, o PROPONENTE HABILITADO deverá providenciar a abertura de conta bancária obrigatoriamente no Banco Bradesco, banco conveniado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, específica para a execução da PROJETO CULTURAL, enviando na Plataforma Desenvolve Cultura o respectivo comprovante (extrato ou saldo zerado), conforme Instrução Normativa SEC/GAB n° 01, de 16 de agosto de 2018, para prosseguir na etapa de concessão de benefício.

a.1) A conta bancária deverá ter, obrigatoriamente, a Instituição selecionada como titular.

a.2) A conta bancária deverá ser exclusiva e unicamente utilizada para recebimento e movimentação do aporte recebido neste Edital. A conta indicada não poderá, em nenhuma hipótese, estar vinculada a um projeto de outro Edital da SECEC que ainda esteja em execução ou em prestação de contas pela Instituição selecionada, ou seja, que ainda não possua as aprovações dos Relatórios de Execução do Objeto e Financeira publicados em DOERJ.

a.3) A instituição que incorrer na impossibilidade da abertura da conta corrente no prazo previsto será inabilitado, não prosseguindo no processo de contratação deste Edital.

a.4) A SECEC-RJ não se responsabiliza por quaisquer intercorrências entre o PROPONENTE e a instituição bancária referente ao processo de abertura de conta corrente e emissão de documentos.

14.11 Não incide Imposto de Renda - IR e Imposto sobre Serviços - ISS no repasse de recursos à entidade cultural. O projeto cultural, no âmbito da parceria, não se caracteriza como prestação de serviço.

14.11.1 É de responsabilidade exclusiva da entidade cultural o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TCC.

14.12 Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

14.13 As movimentações bancárias devem ser realizadas exclusivamente através da conta bancária informada na contratação, não sendo permitida:

a) A transferência do aporte da conta do projeto para outra conta bancária;

b) O reembolso para o pagamento de despesas anteriores ao recebimento do aporte;

c) A modalidade "saque";

14.14 As movimentações bancárias, assim como o início das ações referentes ao PROJETO deverão ser iniciadas somente após a publicação do extrato do TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL no DOERJ.

14.15 Serão permitidas o máximo de 03 (três) alterações no que se refere à adequação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA durante a execução do PROJETO sendo, preferencialmente, uma realizada antes do início de sua execução e a última antes do envio do relatório de execução do objeto, para remanejamento de possíveis sobras nas rubricas aprovadas e do uso do rendimento de possível investimento realizado pelo PROPONENTE.

14.15.1 Quando da aplicação financeira do aporte, esta deverá ser na modalidade de baixo risco, conforme Instrução Normativa SEC/GAB n° 1 de 16 de agosto de 2018, para que os pagamentos possam ser realizados de forma imediata.

14.16 Toda alteração de valores entre os itens da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA que se modifiquem em até 20% (vinte por cento) para mais ou menos em relação ao seu valor original, poderá ser executada sem autorização prévia, desde que não haja mudança no valor total do projeto e que a alteração seja comunicada na última readequação antes do envio do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

14.16.1 A regra disposta no subitem 14.15 não valerá caso a alteração implique na criação de novos itens na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, sendo apenas permitida quando aplicada em itens existentes originalmente.

14.17 Serão permitidas o máximo de 02 (duas) alterações no CRO-NOGRAMA DE EXECUÇÃO do PROJETO.

14.18 Alterações referentes aos membros da equipe listados no PROJETO deverão ser devidamente justificadas e encaminhadas para análise, através da Plataforma Desenvolve Cultura, acompanhadas de mini currículo do novo integrante e de carta de desligamento do profissional a ser substituído, devidamente assinada.

14.18.1 As alterações mencionadas no subitem 14.17 não poderão ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da quantidade de membros da equipe listados no PROJETO.

14.19. Toda e qualquer alteração do PROJETO citada nos subitens 14.15, 14.16 e 14.17 deverá ser encaminhada para a Assessoria de Cultura e Sociedade da SECEC-RJ.

14.20. Não serão analisados pedidos de alteração enviados por e-mail e/ou protocolados na SECEC.

14.21. Fica expressamente proibida a alteração do objeto (incluindo todas as ações previstas), a alteração do nome do PROJETO e a alteração da Instituição (Pessoa Jurídica) do PROJETO.

14.22. O PROJETO deverá ser realizado na íntegra, conforme descrito no plano de trabalho (Anexo 03)

14.23. O PROJETO deverá prever em seu plano de trabalho e plano de aplicação de recursos, a execução correspondente à 36 (trinta e seis) meses, podendo solicitar readequações de acordo com o disposto no plano de trabalho (anexo 3).

Id: 2598367

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÕES
 D.O. DE 30/09/2024
 PÁGINA 57 - 1° COLUNA

EDITAL

Processo n° SEI-180001/002510/2024.

Onde se lê:

(...)

O presente edital é regido pelo disposto na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto n° 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC n° 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto n° 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei n° 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC n° 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC n° 12, de 28 de maio de 2024, que regulamentam a PNCV ou em ato normativo correspondente.

Leia-se:

(...)

O presente edital é regido pelo disposto na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto n° 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC n° 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto n° 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei n° 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), Instrução Normativa MINC n° 08, de 11 de maio de 2016, Instrução Normativa MINC n° 10, de 28 de dezembro de 2023 e na Instrução Normativa MINC n° 12, de 28 de maio de 2024, que regulamentam a PNCV ou em ato normativo correspondente.

PÁGINA 58 - 2° COLUNA

Processo n° SEI-180001/002510/2024.

Onde se lê:

5.5.2 (...)

CATEGORIA I - COLETIVOS	CATEGORIA II - ENTIDADES
1) Comprovante da conta bancária conforme especificações do item 5.5.3.	1) Comprovante da conta bancária conforme especificações do item 5.5.3.
2) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade da pessoa física representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela entidade privada sem fins lucrativos (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)	3) CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida no endereço eletrônico: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
3) Cartão PIS ou inscrição do INSS da pessoa física representante do grupo/coletivo cultural;	4) CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, emitida no endereço eletrônico: https://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscalweb/emitirCertidao.jsf

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Sexta-feira, 04 de Outubro de 2024 às 05:29:30 -0300.

5) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, emitida no endereço eletrônico: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
6) CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO PROPONENTE;
7) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, emitida no endereço eletrônico: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidadefiscal

Leia-se:

5.5.2 (...)

CATEGORIA I - COLETIVOS	CATEGORIA II - ENTIDADES
1) Comprovante da conta bancária conforme especificações do item 5.5.3.	1) Comprovante da conta bancária conforme especificações do item 5.5.3.
2) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade da pessoa física representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela entidade privada sem fins lucrativos (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)	
3) Termo de Veracidade das Informações Prestadas e Documentos Apresentados (anexo 6)	
4) Cartão PIS ou inscrição do INSS da pessoa física representante do grupo/coletivo cultural;	4) CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida no endereço eletrônico: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
	5) CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, emitida no endereço eletrônico: https://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscalweb/emitirCertidao.jsf
	6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, emitida no endereço eletrônico: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
	7) CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO PROPONENTE;
	8) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, emitida no endereço eletrônico: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidadefiscal

PÁGINA 58 - 3º COLUNA

Processo nº SEI-180001/002510/2024.

Onde lê-se:

5.5.10.(....)

5.5.11. Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura selecionada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

5.5.12. A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de seleção do resultado final da ETAPA DE SELEÇÃO.

5.5.13. Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica indicada pelo proponente via "Desenvolve Cultura" na ETAPA DE PREMIAÇÃO.

5.5.14. Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024.

5.5.15. A SECEC não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, como nos casos em que a candidatura se apresentar mais de uma vez, ainda que com CPF ou CNPJ diferentes. Neste sentido, a SECEC aplicará a seu critério as sanções que couberem de acordo com a irregularidade.

Leia-se:

5.5.10.(....)

5.5.11. O proponente poderá inscrever PROPOSTAS em diversos editais vinculados à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no âmbito da SECEC. Contudo, visando promover a democratização do acesso aos recursos, bem como a desconcentração por beneficiários na destinação de recursos de que trata a PNAB, conforme disposto no inciso VII do Art. 3º da Lei 14.399 de 08 de julho e 2022, cada proponente poderá ser contemplado em, no máximo, 02 (dois) editais distintos da PNAB lançados no mesmo ano por esta Secretaria.

5.5.12. Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura selecionada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

5.5.13. A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de seleção do resultado final da ETAPA DE SELEÇÃO.

5.5.14. Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica indicada pelo proponente via "Desenvolve Cultura" na ETAPA DE PREMIAÇÃO.

5.5.15. Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024.

5.5.16. A SECEC não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, como nos casos em que a candidatura se apresentar mais de uma vez, ainda que com CPF ou CNPJ diferentes. Neste sentido, a SECEC aplicará a seu critério as sanções que couberem de acordo com a irregularidade.

Id: 2598387

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública, excepcionalmente, a alteração dos períodos de inscrições dos Editais abaixo relacionados. Os proponentes terão até as 18h do dia 07 (sete) de outubro de 2024 para submeter a inscrição das propostas exclusivamente através da Plataforma Desenvolve Cultura: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura/inscricao/>.

Edital 06/2024 - Fluxos Fluminenses - Processo nº SEI-180001/001651/2024.
Edital 07/2024 - Fomenta Festival 2024 - Processo nº SEI-180001/001652/2024.

Id: 2598477

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 180021/274/2024.

PARTES: FUNARJ e MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL LARISSA VIANA MONTES 16744175785.

OBJETO: A prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical pela artista Larissa Viana Montes, nome artístico LARISSA VIANA, para uma apresentação musical no projeto "GIRO CULTURAL", na Praça Visconde de Mauá, Centro, Petrópolis/RJ, em 12/10/2024.

PRAZO: 03 (três) meses, devendo ser observada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

NOTA DE EMPENHO: 2024NE01171.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROCESSO Nº SEI-180002/001873/2024.

Id: 2598381

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/059/2024.

PARTES: FUNARJ e FLÁVIO DE OLIVEIRA BASTOS JÚNIOR **OBJETO:** A título precário, do CENTRO CULTURAL JOÃO NOGUEIRA - IMPERATOR, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado, exclusivamente, para realização do espetáculo/show "60 NOS TEMPOS DA JOVEM GUARDA - PÁDUA & OS TREMENDÕES", no dia 07 de novembro de 2024, quinta-feira, às 17h. **VALOR:** O PERMISSIVÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) da receita bruta auferida pela venda dos ingressos. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2024 **FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI 180002/001834/2024.

Id: 2598577

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180021/187/2023 **PARTES:** FUNARJ e o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CARLOS H. LOPES **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do contrato nº 180021/187/2023, relativo à prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização (aparelhos de refrigeração) com fornecimento de materiais, peças e componentes, com fundamento no inciso II, alínea d, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. **VALOR:** R\$ 48.361,50 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), totalizando o contrato o valor

de R\$ 243.761,50 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2024. **FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI-180002/001458/2024.

Id: 2598549

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO torna público para ciência dos interessados que será realizado o Pregão Eletrônico conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2024.

TIPO: Menor Preço Unitário por Lote.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratações de empresas especializadas para prestação de serviços, acessórios sob demanda com dedicação exclusiva de mão de obra, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de aquisições de mobiliário e equipamentos, conforme condições, quantidades, especificações estipuladas no Termo de Referência (Anexo 01).

DIA: 17/10/2024.

HORA: 11:30.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.751.012,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e um mil e doze reais).

PROCESSO Nº SEI-180002/001471/2023.

O Edital se encontrará disponível nos endereços eletrônicos: www.funarj.rj.gov.br e www.rj.gov.br e na sala da Comissão de Pregão, Localizada na Rua da Alfândega, 91 5º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, a partir do dia 07/10/2024, às 14:00, mediante a permuta por 01 (uma) resma de papel reprográfico, forma A4, 75g/m2, medindo 210mm x 297mm e da apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa.

Id: 2598377

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO torna público para ciência dos interessados que será realizado o Pregão Eletrônico conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2024.

TIPO: Menor Preço Unitário por Item.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de obras de arte, para atender as necessidades da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, conforme condições, quantidades, especificações estipuladas no Termo de Referência (Anexo 01).

DIA: 17/10/2024.

HORA: 14:30.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 372.682,33 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

PROCESSO Nº SEI-180002/000508/2024.

O Edital se encontrará disponível nos endereços eletrônicos: www.funarj.rj.gov.br e www.rj.gov.br e na sala da Comissão de Pregão, Localizada na Rua da Alfândega, 91 5º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, a partir do dia 07/10/2024, às 14:00, mediante a permuta por 01 (uma) resma de papel reprográfico, forma A4, 75g/m2, medindo 210mm x 297mm e da apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa.

Id: 2598379

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 03/2024.

PARTES: A Secretaria de Transformação Digital e a Extreme Digital Consultoria e Representações LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (Governança de TIC), contemplando atendimento de demandas para consultoria tecnológica e sustentação da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação da Administração Pública, com ações proativas, preventivas, preditivas e corretivas, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência.

VALOR: R\$ 10.243.143,68 (dez milhões duzentos e quarenta e três mil cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-430001/003363/2024.

Id: 2597578

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS COMISSÃO FISCALIZADORA

AVISO

A COMISSÃO FISCALIZADORA, composta pelos servidores Jaqueline Pastório - Id Funcional: 5142305-7 - Gestora, Izadora Dos A. N. Coe - Id Funcional: 5143775-9 e Igor Martins Carneiro - Id Funcional: 5143901-8 - Fiscais Técnicos, designada pela Publicação RESOLUÇÃO SEIOP N.º634 DE 29 DE abril DE 2024, atesta o RECEBIMENTO DEFINITIVO, referentes à "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA LOCALIDADE DE VILA MURIQUI, RJ 14 Nº 134 NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA/RJ", no município de Mangaratiba/RJ, referente ao Contrato nº 062/2022 com a Empresa DRV ENGENHARIA LTDA, objeto do Processo nº SEI-170026/001228/2022, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo Administrativo nº SEI-170026/001228/2022.

Id: 2598555

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS COMISSÃO FISCALIZADORA

AVISO

A COMISSÃO FISCALIZADORA, composta pelos servidores Carlos Fernandes Araujo de Abreu - Id Funcional: 5135405-5 - Gestor, Arlindo Basílio Dos Santos Filho - Id Funcional: 5141766-9 e Osvaldo Da Silva Cavalcante Neto - Id Funcional: 5142384-7 - Fiscais Técnicos, designada pela Resolução SEIOP n.º564 de 25 de janeiro de 2024 (67499791), atesta o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da obra, referente à "Execução de Obra Pública - URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS LINDEIRAS AO RIO ABEL, no Município de QUEIMADOS", objeto do Contrato nº030/2022 (34969782), celebrado com a empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, pertinente ao Processo nº SEI-330018/001054/2021, de acordo com o referido instrumento contratual, e nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Processo Administrativo nº SEI-330018/001054/2021.

Id: 2598556

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 0029/2024.

PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e a empresa Comercial de Equipamentos CNL Ltda.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Sexta-feira, 04 de Outubro de 2024 às 05:29:31 -0300.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços terceirizados para execução de transporte de pessoal e material com fornecimento de veículo e motorista a fim de atender as demandas da RIOTRILHOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TIPO: Menor preço por item.
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 05/11/2024 - 10:30h.
INÍCIO DO ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir da publicação no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.
LIMITE DO ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/11/2024 - 10h.
PROCESSO Nº SEI-100002/000089/2024.

Os arquivos referentes ao Edital e respectivos anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.rj.gov.br/riotrilhos/ e www.compras.rj.gov.br, podendo alternativamente o interessado se dirigir à Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº 493, Sala da Presidência - 6º andar - Copacabana - RJ, de 10:00 até 17:00 horas, com dispositivo de gravação de dados (pen drive ou cd) para gravação do arquivo do Edital.

A COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, torna público aos interessados que realizará Licitação Presencial, conforme segue abaixo:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 009/2024.

TIPO: Maior oferta mensal.
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a RIOTRILHOS, nas condições e especificações previstas neste Edital e seus Anexos, para o aproveitamento comercial, mediante Permissão de Uso, onerosa e com encargos, em caráter precário, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do imóvel situado na Rua João Paulo I, lado par, com a Rua Santa Amélia e Rua do Matoso, Tijuca, Rio de Janeiro, denominada Área Remanescente 409.
DATA DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 12/11/2024 às 14 horas.
PROCESSO Nº SEI-100002/000599/2024.

O instrumento convocatório e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico www.riotrilhos.rj.gov.br, podendo alternativamente o interessado se dirigir à Av. Nossa Senhora de Copacabana nº 493, 6º andar sala da Presidência - Copacabana - RJ, de 8:00 até 17:00 horas, com dispositivo de gravação de dados (pen drive) para gravação do arquivo do Edital.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

AVISO

A COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, torna pública a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que será realizada no Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br), conforme abaixo:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO.

NÚMERO: PE0004/CENTRAL/2024.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de FILTRO COADOR DE CAFÉ, GARRAFA TÉRMICA, PAPEL TOALHA, AÇÚCAR, ADOÇANTE e CAFÉ, de acordo com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, com total submissão ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CENTRAL, à Lei Federal nº 13.303/2016, e ao Termo de Referência. (Anexo - I).
DATA DA ETAPA PARA LANCES: 22/10/2024.
HORÁRIO: 10:00 horas.
Endereço Eletrônico: www.compras.rj.gov.br
PROCESSO Nº SEI-100006/000733/2024.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br), no endereço eletrônico da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL - www.central.rj.gov.br. Licitação, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 493 - 4º andar, Sala 403 / Copacabana - RJ, telefones: 21-2333-9145 e 2333-9153, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Apostilamento ao Contrato nº 003/2021.
PARTES: CODERTE e CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA.
OBJETO: Concessão de reajuste em razão da alteração dos encargos de taxa de incêndio, taxa de seguro, IPTU e Condomínio, referente ao contrato de locação do imóvel situado à Avenida Treze de Maio, nº 23, salas 1001 a 1020, Cinelândia, Rio de Janeiro - RJ.
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2024.
VALOR ESTIMADO: 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 81 da Lei nº 13.303/2016.
PROCESSO Nº SEI-E-10/004/000332/2021.

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 4º Termo de Apostilamento ao Contrato SEAS/PSAM nº 001/2019.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Estadual do Ambiente e Sustentabilidade, representada pelo Programa de Saneamento Ambiental - PSAM e a Passarelli Engenharia e Construção Ltda.
OBJETO: Em relação ao 4º aniversário (R4-A3) do Contrato, após decorridos 48 meses da data-base do orçamento (dezembro/2018), aplica-se os índices constantes na anexada ao SEI nº 46356192, sem qualquer acréscimo de valor. Referente ao 5º aniversário do Contrato, o valor a ser apostilado é de R\$ 8.490.481,54 (oito milhões quatrocentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) e decorre do transcurso de 60 meses da data-base do orçamento (dezembro/2018), conforme planilha anexo ao SEI nº 69501637.
VALOR: R\$ 8.490.481,54 (oito milhões quatrocentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.
PROCESSO Nº SEI-E-17/001/1238/2012.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 28/2024.
PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA E INEA e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses,

valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 410.923,19 (quatrocentos e dez mil novecentos e vinte e três reais e dezenove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024.
PROCESSO SEI-070002/014042/2024

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajustamento de Conduta de Conversão de Multa Sem Ajuste de Cessação e/ou Reparação de Dano Ambiental (TACCM.INEA.07/2024).
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) com o Condomínio Portinho do Duque.
OBJETO: Estabelecer os prazos e condições para que o Compromissado cumpra as obrigações advindas da conversão de multa referente ao Auto de Infração SUPBGEAI/00157459, lavrado nos autos do processo nº SEI-070003/000091/2022, por meio de depósito do valor final na conta bancária destinada ao Mecanismo para Conservação da Biodiversidade (Fundo da Mata Atlântica - FMA), na forma da alínea "c" do art. 3º-C da Lei Estadual nº 6.572/2013.
PRAZO: 17 (dezesete) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR: R\$ 7.821,16 (sete mil, oitocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.
PROCESSO Nº SEI-070003/000091/2022.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 61/2024 ao Contrato INEA nº 30/2021.
PARTES: INEA e a empresa MAR E FIRE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2021, relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE "DE RECARGA, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DE EXTINTORES", com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato, e na Cláusula Nona do contrato.
VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 52.222,22 (cinquenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 104.444,44 (cento e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 18 (dezoito) meses, a contar de 13/10/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 54 (cinquenta e quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2024.
PROCESSO Nº SEI-070002/001779/2020.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AVISOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBIEAI/00160994

NOME: Imunilar Dedetização e Imunização Limitada. **CNPJ/CPF Nº:** 08.601.112.0001/00. **ENDEREÇO:** Rua Hélio Pimenta Brasil. **MUNICÍPIO:** Três Rios - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 87 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Advertência. **PROCESSO Nº SEI-070002/005575/2024.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00161094

NOME: MARMONIR COMERCIO E SERVIÇOS DE MARMORES E GRANITOS LTDA. **CNPJ Nº:** 15.573.428/0001-09. **ENDEREÇO:** AV FREDERICO MARQUES, S/N LT: 3278 PARTE - BOA VISTA - SÃO GONÇALO - RJ. **DESCRIÇÃO:** Pelo não atendimento da notificação SUPBGNOT/01136536, recebida em 30 de julho de 2024, com fulcro no Art. 76 da Lei Estadual nº 3.467/2000. Aplicação de Penalidades - Multa Simples. Valor: R\$ 2.114,87. **PROCESSO Nº SEI-070002/017545/2024.**

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AVISO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria INEA/DIREX nº 28 de 16 de Maio de 2024, torna público que o Edital de Pregão Eletrônico nº006/2024 sofreu as seguintes alterações: retificação com Planilha Orçamentária com os custos pormenorizados dos serviços e divergência de critério de julgamento inserido no Edital e Sistema SIGA. Fica remarcada a sessão de abertura para 25.10.2024 às 11:00, com início de acolhimento das propostas a partir de 11.10.2024, referente ao Edital que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 60 (sessenta) veículos automotores (sendo 40 - tipo: pick-up, 15 - tipo: sedan, 05 - tipo Van) sem fornecimento de combustível, com motorista do Instituto Estadual do Ambiente - INEA. Processo Nº SEI-070002/017603/2024.
O Edital e anexos estão disponibilizados nos seguintes endereços: <http://www.inea.rj.gov.br/licitacoes/> e <https://www.compras.rj.gov.br/>.

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, torna pública, excepcionalmente, a alteração dos períodos de inscrições dos Editais abaixo relacionados. Os proponentes terão até as 18h do dia 14 (quatorze) de outubro de 2024 para submeter a inscrição das propostas exclusivamente através da Plataforma Desenvolve Cultura: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura/inscricao/>

Edital 08/2024 - Reviver Memórias RJ - Processo nº SEI-180001/001654/2024;
Edital 09/2024 - Territórios em Foco - Processo nº SEI-180001/001653/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 30/09/2024
PÁGINA 61 - 2ª COLUNA

EDITAL PRÊMIO ASAS

Processo nº SEI-180001/002510/2024.

Onde se lê: ...

ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

(...)

1. O recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), de acordo com as informações indicadas no Edital de Premiação nº10 de 27 de setembro de 2024. Além disso, DECLARAMOS estar cientes de que:
2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, na data do paga-

mento, conforme determina o Manual do Imposto sobre a renda Retido na Fonte - MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição.

Leia-se: ...

ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

(...)

1. O recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), de acordo com as informações indicadas no Edital de Premiação nº10 de 30 de setembro de 2024. Além disso, DECLARAMOS estar cientes de que:
2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto sobre a renda Retido na Fonte - MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente indicada no Formulário de Inscrição.

Id: 2600075

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 30/09/2024
PÁGINA 60 - 1ª COLUNA

EDITAL

PRÊMIO ASAS

Processo nº SEI-180001/002510/2024.

Onde se lê: ...

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E BONIFICAÇÕES

(...)

2.2 De acordo com o quadro de bonificações deste anexo (item A), este edital confere 01 ponto adicional às CANDIDATURAS de municípios que não possuem a obrigatoriedade de dispor recursos da PNAB para a PNCV, são estes:

Nº	MUNICÍPIOS
1	Aperibé
2	Areal
3	Armação dos Búzios
4	Arraial do Cabo
5	Bom Jardim
6	Bom Jesus do Itabapoana
7	Cambuci
8	Cantagalo
9	Carapebus
10	Cardoso Moreira
11	Carmo
12	Casimiro de Abreu
13	Comendador Levy Gasparian
14	Conceição de Macabu
15	Cordeiro
16	Duas Barras
17	Engenheiro Paulo de Frontin
18	Iguaba Grande
19	Italva
20	Itaocara
21	Itaiaia
22	Laje do Muriaé
23	Macuco
24	Mangaratiba
25	Mendes
26	Miguel Pereira
27	Miracema
28	Natividade
29	Paracambi
30	Paraíba do Sul
31	Paraty
32	Paty do Alferes
33	Pinheiral
34	Pirai
35	Porciúncula
36	Porto Real
37	Quatis
38	Quissamã
39	Rio Claro
40	Rio das Flores
41	Santa Maria Madalena
42	Santo Antônio de Pádua
43	São Fidélis
44	São Francisco de Itabapoana
45	São João da Barra
46	São José de Ubá
47	São José do Vale do Rio Preto
48	São Sebastião do Alto
49	Sapucaia
50	Silva Jardim
51	Sumidouro
52	Tanguá
53	Trajano de Moraes
54	Varre-Sai

Leia-se: ...

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E BONIFICAÇÕES

(...)

2.2 De acordo com o quadro de bonificações deste anexo (item A), este edital confere 01 ponto adicional às CANDIDATURAS de municípios que não possuem a obrigatoriedade de dispor recursos da PNAB para a PNCV, são estes:

Nº	MUNICÍPIOS
1	Aperibé
2	Areal
3	Armação dos Búzios
4	Arraial do Cabo
5	Bom Jardim
6	Bom Jesus do Itabapoana
7	Cambuci
8	Cantagalo
9	Carapebus
10	Cardoso Moreira
11	Carmo
12	Casimiro de Abreu
13	Comendador Levy Gasparian

14	Conceição de Macabu
15	Cordeiro
16	Duas Barras
17	Engenheiro Paulo de Frontin
18	Iguaba Grande
19	Italva
20	Itaocara
21	Itaitiaia
22	Laje do Muriaé
23	Macuco
24	Mangaratiba
25	Mendes
26	Miguel Pereira
27	Miracema
28	Natividade
29	Paracambi
30	Paraíba do Sul
31	Paraty
32	Paty do Alferes
33	Pinheiral
34	Pirai
35	Porciúncula
36	Porto Real
37	Quatis
38	Quissamã
39	Rio Claro
40	Rio das Flores
41	Santa Maria Madalena
42	Santo Antônio de Pádua
43	São Fidélis
44	São Francisco de Itabapoana
45	São João da Barra
46	São José de Ubá
47	São José do Vale do Rio Preto
48	São Sebastião do Alto
49	Sapucaia
50	Silva Jardim
51	Sumidouro
52	Tanqué
53	Trajano de Moraes
54	Varre-Sai
55	Vassouras

D.O. DE 30/09/2024
PÁGINA 62 - 1° COLUNA

EDITAL PRÊMIO ASAS

Processo nº SEI-180001/002510/2024.

Onde se lê: ...

ANEXO 07 - PRAZOS

As inscrições para o Edital "PRÊMIO ASAS" começam às 09h, do dia 01 de outubro de 2024 e terminam às 18h, do dia 30 de outubro de 2024. Não deixe de acompanhar as publicações do DOERJ e as redes sociais da SECEC.

ETAPA DE INSCRIÇÕES	30 dias corridos a partir da publicação no DOERJ.
RECURSO DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO	03 (três) dias úteis a partir da publicação do Resultado da Etapa de Classificação no DOERJ.
RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO	03 (três) dias úteis a partir da publicação do Resultado Preliminar no DOERJ.
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA PARA CONTRATAÇÃO	10 (dez) dias corridos a partir da publicação do Resultado Final de seleção no DOERJ.
ENVIO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA	30 (trinta) dias corridos após o término do prazo da EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL.

IMPORTANTE: impugnações à esta Chamada deverão ser apresentadas até o dia 07 de outubro de 2024.

Leia-se:

ANEXO 07 - PRAZOS

As inscrições para o Edital "PRÊMIO ASAS" começam às 09h, do dia 01 de outubro de 2024 e terminam às 18h, do dia 30 de outubro de 2024. Não deixe de acompanhar as publicações do DOERJ e as redes sociais da SECEC.

ETAPA DE INSCRIÇÕES	30 dias corridos a partir da publicação no DOERJ.
RECURSO DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO	03 (três) dias úteis a partir da publicação do Resultado da Etapa de Classificação no DOERJ.
RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO	03 (três) dias úteis a partir da publicação do Resultado Preliminar no DOERJ.
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA PARA CONTRATAÇÃO	10 (dez) dias corridos a partir da publicação do Resultado Final de seleção no DOERJ.

IMPORTANTE: impugnações à esta Chamada deverão ser apresentadas até o dia 07 de outubro de 2024.

D.O. DE 30/09/2024
PÁGINA 58 - 1° COLUNA

EDITAL PRÊMIO ASAS

Processo nº SEI-180001/002510/2024.

Onde se lê: ... 5.2.2. A comprovação de endereço poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência do PROPONENTE, em caso de candidatura como coletivo (CATEGORIA I), e de contas relativas à Sede da entidade cultural, em caso de candidatura como entidade (CATEGORIA II) ou ainda por declaração assinada pelo Representante da entidade ou coletivo.

Leia-se: ... 5.2.2. A comprovação de endereço poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência do PROPONENTE, em caso de candidatura como coletivo (CATEGORIA I) ou comprovante de residência do Responsável Legal, em caso de candidatura como entidade cultural (CATEGORIA II) ou ainda por declaração assinada pelo Representante da entidade ou coletivo ...

Id: 2600035

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº180021/300/2024 **PARTES:** FUNARJ e EMPRESA TREM BALA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA **OBJETO:** A prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical pela artista Ana Vilela, para 01 (uma) apresentação musical no projeto "GIRO CULTURAL", no dia 10.10.2024, com horário a combinar no Município de Armação de Búzios. **PRAZO:** 02 (dois) meses, devendo ser observada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. **DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2024. **VALOR:** R\$30.000,00 (trinta mil reais) **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE01247 **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 **PROCESSO Nº SEI 180002/001914/2024.**

Id: 2600266

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 180021/293/2024. **PARTES:** FUNARJ e a empresa SALDOCE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA **OBJETO:** A prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical da Banda SALDOCE, para 01 (uma) apresentação musical no projeto "GIRO CULTURAL", no dia 12.10.2024, com horário a combinar em Armação de Búzios. **PRAZO:** 02 (dois) meses, devendo ser observada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. **DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2024. **VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE01237. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **PROCESSO Nº SEI-180002/001915/2024.**

Id: 2600119

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 180021/285/2024 **PARTES:** FUNARJ e EMPRESA M 2 EMPREENHIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA. **OBJETO:** A prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical pelo artista Moyses Osmar da Silva, nome artístico MC BOB RUM, para uma apresentação musical no projeto "GIRO CULTURAL", em TRIBUTO AO MC MARCINHO, no Teatro Mário Lago, em 15/10/2024. **PRAZO:** 01 (um) mês, devendo ser observada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. **VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE01204. **DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2024. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **PROCESSO Nº SEI-180002/001860/2024.**

Id: 2600061

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 180021/288/2024. **PARTES:** FUNARJ e EMPRESA NO AR COMUNICAÇÃO MARKETING E PROMOÇÕES LTDA. **OBJETO:** A prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical pela artista Thaís Batista de Macedo, nome artístico THAIS MACEDO, para 01 (uma) apresentação musical no projeto "GIRO CULTURAL", no dia 12/10/2024, 17h, no município de Rio das Ostras. **PRAZO:** 02 (dois) meses, devendo ser observada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. **VALOR:** R\$30.000,00 (trinta mil reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE01207. **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2024. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **PROCESSO Nº SEI-180002/001759/2024.**

Id: 2600047

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TPUT nº 18002/061/2024. **PARTES:** FUNARJ e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ACADEMIA DE MÚSICA LORENZO FERNANDEZ. **OBJETO:** A título precário, do TEATRO ARMANDO GONZAGA, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado, exclusivamente, para realização do espetáculo "COMPANHIA DE ÓPERA DA LAPA", nos dias 7 e 8 de dezembro de 2024, sábado e domingo, às 17h00min. **VALOR:** 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta. **DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2024. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-180002/001888/2024.

Id: 2600194

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 180021/251/2024. **PARTES:** FUNARJ e a BARTÔ EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração do número da nota de empenho relacionada à contratação em virtude da mudança de orçamentária financeira, conforme decidido nos autos do processo administrativo para 2024NE01233. **VALOR:** Não tem valor. **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2024. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-180002/001635/2024.

Id: 2600045

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Resilição do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, celebrado entre a Fundação Teatro Municipal e MATEUS HENRIQUE DA SILVA TERTULIANO. **PARTES:** FTM/RJ e MATEUS HENRIQUE DA SILVA TERTULIANO. **OBJETO:** Resilir o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado. **DATA DA RESILIÇÃO:** 30/09/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2024. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-180005/000428/2022, no art. 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 77, inciso XI, da Constituição do Estado, pelas normas da Lei Estadual nº 6.901 de 02/10/2014. **AUTORIZAÇÃO:** D.O. de 08/06/2022.

Id: 2600046

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

AVISO

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Serve a presente ERRATA, para retificar parcialmente o Anexo I e Anexo V do Edital de Licitação SEI 310002/000214/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024.

1 O PREGOEIRO torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que não havendo produtos de origem animal, conforme ID 84825309, cabe desconsiderar os seguintes itens de qualificação técnica, a saber:

Anexo I do Edital:

Onde se Lê:

15.6 As exigências de qualificação técnica da(s) empresa(s) detentora(s) da melhor proposta deverá(ão) limitar-se ao que estabelece a Lei e, neste caso, aquelas autorizadas em leis específicas, conforme abaixo:

- Registro no Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIF/DIPOA).
- Certificado de Inspeção Sanitária emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária (ou equivalente) do Município sede da licitante, comprovando que a mesma está apta a armazenar e comercializar produtos alimentícios.
- As empresas proponentes deverão comprovar que possuem veículos apresentando listagem, marca, placa, documentos em dia, IPVA), refrigerados, que necessitem de refrigeração constante e caminhão fechado, com a presença de estrado para o transporte, para as entregas de todos os alimentos perecíveis e não perecíveis, em perfeito estado de conservação e higiene;
- Certificado de Vistoria dos Veículos de transporte de gêneros, concedido pela autoridade sanitária competente, de acordo com o Código Sanitário vigente.

15.6 Deve-se acrescentar que os produtos de origem animal deverão estar consonantes com o disposto no Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária sobre produtos de origem animal. Tais produtos deverão ter Selo de Inspeção Federal ou Estadual (SIF ou SEE), em conformidade com a Lei Federal nº 7.889 de 23 de novembro de 1989, a qual atribuiu aos estados e municípios a competência pela inspeção higiênico-sanitária e tecnológica de produtos e subprodutos de origem animal.

Leia-se:

15.6 As exigências de qualificação técnica da(s) empresa(s) detentora(s) da melhor proposta deverá(ão) limitar-se ao que estabeleça a Lei e, neste caso, aquelas autorizadas em leis específicas, conforme abaixo:

- Município sede da licitante, comprovando que a mesma está apta a armazenar e comercializar produtos alimentícios.
- Alvará de localização emitido por órgão competente da Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do licitante.

2-Anexo V do Edital:

Suprima-se as Planilhas de Mão de Obra e de BDI do Anexo V do Edital:

3-DA NOVA DATA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES :

Nos termos do art. 55, I da Lei 14.133/2021 e art.20, I do Decreto 48778/2023, será de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação o prazo mínimo para apresentação de propostas, para aquisição de bens.

4-Ficam mantidos os demais termos do edital e seus anexos.

Id: 2599679

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 23/09/2024
PÁGINA 73 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO Nº SEI-050001/000801/2024

Onde se lê: PARTES: Secretaria de Estado de Turismo e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPASTORIL E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE BARRA MANSÁ.

Leia-se: PARTES: Secretaria de Estado de Turismo e a UT MARKETING ESPORTIVO E EVENTOS LTDA.

Id: 2600068

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos dos processos administrativos nºs SEI-320001/001992/2024 e SEI-030036/006128/2022, tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1 do Decreto-Lei nº 220, alterado pela Lei nº 1.497/89 de 21/08/89, CITA pelo presente Edital a servidora ROBERTA DE SOUZA CAMPOS, ID. Funcional nº 5034406-4, Professor Docente I, Matrícula nº 3070035-5, Vínculo 01, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, n 118, 12 Andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, telefone 23331895, no horário das 10:00 as 15:00 horas (as quartas e sextas-feiras), no prazo de 10 dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciada por transgressão ao art. 52, inciso V, § parágrafo 1 do Decreto-Lei nº 220/75, Regulamentado pelo Decreto nº 2.479/1979, alterado pela nova redação da Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 05/08/2022 à 14/08/2022, tudo conforme consta dos autos.

Id: 2600032